



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 24/2022

RELATÓRIO

Trata-se do Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 24/2022, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa regulamentar a concessão de serviço funerário no Município.

O substitutivo veio acompanhado de justificativa do autor (fl. 33).

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa (fls. 35-37).

Oficiou-se o Poder Executivo para que encaminhasse a cópia das atas das reuniões da comissão e da audiência pública, referidas na justificativa da proposição original.

O Poder Executivo realizou a juntada dos documentos (fls. 43-74).

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável à tramitação da matéria, com as emendas apresentadas.

A Comissão de Finanças e Orçamento votou favorável à aprovação.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

Nos termos do art. 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Políticas Gerais verificar se o mérito da proposição atende aos interesses da população.

O substitutivo tem como objetivo a regularização da prestação de serviços funerários no Município, visando a melhoria na qualidade dos serviços e o desenvolvimento e organização do setor.

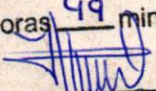
A emenda supressiva nº 1 tem por finalidade suprimir o art. 48 da proposição, por autorizar o Poder Executivo, sem qualquer limitação, a tratar por ato administrativo matéria que deveria estar na lei.

A emenda modificativa nº 2 alterou o art. 49 para retirar a expressão "revogando as demais disposições em sentido contrário", pois a revogação deve ser expressa.

Isto posto, concluo que o projeto trará benefícios à população, razão pela qual, voto FAVORÁVEL à sua aprovação, com as emendas apresentadas.

É como Voto.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 2022.

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	792/2022
Data	15 / 09 / 22
às	10 horas 49 minutos.
	
Servidor	

Vereador João Edival Aramoni

Relator

